75.

DECRETO Nº 48 DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública uma àrea d terreno no distrito de Aratiba.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49º inciso XII, da Lei Orgânica do Município e nos têrmos do que dispõem os Artigos 5º, letra m) e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública uma àrea de terreno com 12.000 m², constituida por uma parte do lote rural nº 717 da Secção Luce Rosa, situada no distrito de Aratiba, confrontando, ao Norte com parte do citado lote rural nº 717; ao Sul, com o lote rural nº 715 da Secção Luce Rosa; ao Leste, com o Lajeado Esperança; ao Oeste com a estrada geral Aratiba-Benteví, que corta o mesmo lote nº 717 da Secção Luce Rosa.

Art. 2º - A àrea de terreno declarada de utilidade pública pelo artigo anterior, é destinada à construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de setembro de 19

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de setembro de 1952.

SYLVIO DONINELLI
Diretor

D.E.I.P.